

RESOLUÇÃO N° : 5298/2004  
PROTOCOLO N° : 143569/03  
ORIGEM : MUNICÍPIO DE MARIPÁ  
INTERESSADO : PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS  
PERÍODO : EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002  
RELATOR : Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria,

## **R E S O L V E**

Desaprovar o Parecer Prévio n° 208/04, de fls. 285 à 291, elaborado pelo Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, e, em consequência, designar o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES para redigir novo Parecer, o qual será submetido à apreciação do Tribunal Pleno, na forma do disposto do art. 5º, parágrafo único, do Provimento n° 23/91 deste Tribunal.

Acompanharam o voto do Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI (voto vencedor).

O Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES votou pela Aprovação do Parecer Prévio (voto vencido).

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2004.

**HENRIQUE NAIGEBOREN**  
Presidente